



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Margarida/MG, 18 de outubro de 2022

Ofício nº.: 89/GP/2022

Ao Ilustríssimo Senhor

Guilherme Caldas Otoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG.

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo e Legislativo Municipal a suplementar dotações do orçamento do exercício de 2022 até o limite de 15% (quinze por cento).

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ILBNELLE SANTANA Assinado de forma digital por
OTONI:04054287662 ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2022.10.18 15:03:46 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

Monalisa P. Ferreira
Recebido
18/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI
Nº. 181 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Ilustríssimo Senhor

Guilherme Caldas Otoni

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

Anexo a esta mensagem, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei que “dispõe sobre autorização para a suplementação de dotações orçamentárias” até o limite de **15,00%** (quinze por cento) das dotações do orçamento vigente, independentemente de autorização contida artigo 5º da Lei Municipal nº 1.612 de 18 de outubro de 2021, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Ocorre, no entanto, que o percentual concedido na Lei Municipal nº 1.612 de 18 de outubro de 2021 são insuficientes tendo em vista ao grande número de dotações orçamentárias que são na ordem de 1.559 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove), e também devido as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM que a cada dia exige mais aprimoramento da administração.

A aprovação deste projeto de lei é de extrema importância pois destina-se com exclusividade ao empenho da folha de pagamento, manutenção dos serviços de saúde, manutenção dos serviços de Educação, manutenção dos serviços administrativos, manutenção dos serviços de assistência social, manutenção dos serviços de limpeza pública, além das obras que se encontram em andamento tais como: pavimentação de estradas vicinais, pavimentação de vias públicas, construção e reforma de escolas e demais serviços de manutenção.

Outro motivo foi devido ao superávit financeiro do exercício de 2021 que atingiu um montante de **R\$ 9.712.099,75** (nove milhões, setecentos e doze mil, noventa e nove reais, setenta e cinco centavos) e a tendência do excesso de arrecadação que poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

atingir o montante de **R\$ 11.771.707,79** (onze milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e sete reais, setenta e nove centavos). O total de suplementações por excesso de arrecadação e superávit financeiro a ser suplementado no exercício de 2022 será de **R\$ 21.483.807,54** (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sete reais, cinquenta e quatro centavos). O percentual a ser utilizado por excesso de arrecadação e superávit financeiro será de **29,07%** (vinte e nove vírgula zero sete por cento).

O percentual de suplementação usado de janeiro a julho de 2022 foi de **13,46%** (treze vírgula quarenta e seis por cento). Embora a suplementação está baixa, mas a tendência é o Poder Executivo utilizar **45,00%** (quarenta e cinco por cento) de suplementação no exercício de 2022 devido ao superávit financeiro de 2021 e a tendência do excesso de arrecadação no exercício de 2022 em especial as receitas derivadas de convênios com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, cujos recursos foram destinados a construção de escolas, quadra e manutenção dos serviços de ensino.

Na expectativa de ser atendido, com a aprovação do Projeto de Lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ILBNELLE SANTANA Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662 OTONI:04054287662
Dados: 2022.10.18 15:04:43 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 181/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

***Autoriza o Poder Executivo a
Suplementar Dotações do Orçamento do
Exercício Financeiro de 2022 do
Município de Santa Margarida e Dá Outras
Providências.***

O povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **15,00%** (quinze por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.612 de 18 de outubro de 2021, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 18 de outubro de 2022

ILBNELLE SANTANA Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662 OTONI:04054287662
Dados: 2022.10.18 15:11:47 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2022

A despesa estimada relativa a suplementação de dotações do Projeto de Lei para o exercício de 2022 será de **R\$ 11.086.449,86** (onze milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, oitenta e seis centavos) do orçamento global do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representando uma autorização **15,00%** (quinze por cento) sobre a receita prevista no exercício de 2022 no valor **R\$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos).

As suplementações ora solicitadas serão utilizadas somente no exercício de 2022 e o Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de saldo orçamentário, superávit financeiro e excesso de arrecadação para movimentação das dotações orçamentárias.

Santa Margarida, 18 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:0405428766 OTONI:0405428766
2 Dados: 2022.10.18 15:05:40
-03'00'

Ilnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

ILBNELLE SANTANA Assinado de forma digital
por ILBNELLE SANTANA
OTONI:0405428766 OTONI:0405428766
2 Dados: 2022.10.18 15:06:30
-03'00'

Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a suplementação ora solicitada no Projeto de Lei da Prefeitura de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2022, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a suplementação ora solicitada não afetará um aumento de despesa no exercício de 2022.

Santa Margarida, 18 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662 OTONI:04054287662
Dados: 2022.10.18 15:05:54 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida